



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS E DE PRODUTIVIDADE - ESTADO DE GOIÁS

DEMONSTRATIVO - ANO 2019

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS REATIVAS													
NATUREZAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
HOMICÍDIO DOLOSO	180	153	166	164	151	111	119	114	121	129	133	124	1 665
FEMINICÍDIO	2	2	3	1	3	3	4	2	3	6	3	8	40
ESTUPRO	73	59	92	70	76	79	52	81	84	72	85	60	883
HOMICÍDIO TENTADO	162	164	162	203	159	154	123	138	224	169	209	216	2 083
LATROCÍNIO	7	9	6	7	2	4	3	8	2	4	6	1	59
LESAO SEGUIDA DE MORTE	3	2	1	0	2	2	2	4	2	4	5	9	36
ROUBO A TRANSEUNTE	2 252	2 134	2 454	2 747	2 695	2 356	2 345	2 438	2 139	2 262	2 285	2021	28 128
ROUBO DE VEÍCULOS	503	437	442	387	391	301	361	299	253	320	286	271	4 251
ROUBO EM COMÉRCIO	199	190	211	178	175	162	157	184	130	192	171	199	2 148
ROUBO EM RESIDÊNCIA	219	211	228	221	151	211	130	142	112	147	169	196	2 137
ROUBO DE CARGA	23	15	20	14	17	13	10	20	8	12	16	8	176
ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5
FURTO DE VEÍCULOS	735	646	691	708	683	626	732	661	618	659	700	768	8 227
FURTO EM COMÉRCIO	1 241	1 136	988	857	953	1 045	1 114	1 108	1 024	1 141	1 227	1363	13 197
FURTO EM RESIDÊNCIA	2 511	2 397	2 657	2 580	2 664	2 522	2 432	2 338	2 340	2 273	2 414	2719	29 847
FURTO A TRANSEUNTE	1 168	1 294	1 633	1 663	2 053	1 639	1 722	1 518	1 449	1 395	1 545	1658	18 737

OBSERVAÇÕES

1- FONTE: QLIK SENSE (RAI) DATA DE CONSULTA - DATA 23/01/2024;

2- OS DADOS APRESENTADOS NESTE DEMONSTRATIVO ESTÃO SUJEITOS À VARIAÇÕES, CONFORME O ANDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES EM PROCEDIMENTOS POLICIAIS INSTAURADOS PARA A APURAÇÃO DOS FATOS;

3- NA AFERIÇÃO DO HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIO E FEMINICÍDIO;

4- NA AFERIÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E TENTATIVA DE FEMINICÍDIO;

5- NA AFERIÇÃO DO ROUBO A TRANSEUNTE É CONSIDERADO O SOMÁTÓRIO DAS OCORRÊNCIAS DE ROUBOS OCORRIDOS EM RUA/AVENIDA, PRAÇAS E/OU PARQUES AMBIENTAIS CUJAS AS VÍTIMAS SÃO PESSOAS FÍSICAS, EXCLUINDO OS ROUBOS DE VEÍCULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS;

6- NA AFERIÇÃO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS É CONSIDERADO O Nº DE VEÍCULOS.